

2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS.

PROCESSO Nº 0024893-15.2018.5.24.0072.

AUTODEPENHORA

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024, eu, oficial de justiça avaliador, ao final, assinado, em cumprimento ao r. mandado id 642a988 do processo supramencionado, procedi a PENHORA do seguinte bem:

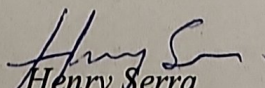
Bem: Imóvel urbano.

Matrícula: 76.312 do CRI de Três Lagoas.

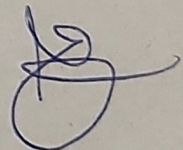
Descrição: Unidade Autônoma, denominada APARTAMENTO Nº 201 (duzentos e um) - 1º Pavimento – Bloco 3, do “CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSORA CLEIDE MARIA DE PAULA”, implantado no lote 01, quadra 03, loteamento Novo Oeste II, localizado na Zona Especial de Interesse Ambiental 12 – ZEIA 12, nesta cidade de Três Lagoas/MS, cuja unidade autônoma possui as seguintes características: Frente – Hall, Fundo – Jardim/Passeio, contendo 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha/área de serviço e 01 (uma) circulação, com 43,40 metros quadrados de área construída, sendo 43,07 metros quadrados de uso privativo, e 0,33 metros quadrados de uso comum, área total de uso comum de 81,48 metros quadrados, sendo estas cobertas e descobertas e nela incluído o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta e indeterminada. Unidade com total de 124,55 metros quadrados, fração ideal de 0,46296% corresponde 92,90 metros quadrados, equivalente ao somatório das áreas privativas e de uso comum.

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - o parâmetro para a avaliação foi consulta de valores comercializados no local.

Para constar lavrei o presente.


Henry Serra

Oficial de Justiça Avaliador Federal



*Raussiane
PP
mendes*

